

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO ADITIVO "C" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.O.E  
Nº 550/2014 - ASJUR/PRES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.O.E  
Nº 550/2014 - ASJUR/PRES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA Nº 550/2014, CELEBRADO EM 08/05/2014,  
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA  
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A TEC CONSTRUTORA  
LTD.A.

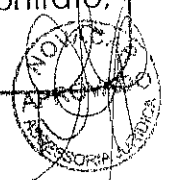
PROCESSO Nº: 112.003.777/2013.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Obras Especiais **LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **TEC CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida no SOF SUL, QUADRA 07, CONJUNTO A, LOTES 05/08, em Brasília-DF, CNPJ nº 06.123.676/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GUSTAVO HENRIQUE PIRES FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº 1.559.781-SSP/DF, e do CPF sob nº 688.740.301-34, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo aditivo, tendo em vista o Voto datado de 29/07/2015 do Senhor Diretor de Obras Especiais às fls. 1314 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.192ª sessão, às fls. 1315, realizada em 30/07/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº 112.003.777/2013, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, tendo em vista a publicação do Decreto nº 36.182/2014 que cancelou o empenho do contrato, "Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 34033200  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

impossibilitando a realização das atividades do mesmo até que sejam emitidos novos empenhos, passando o término da execução de **03/08/2015** para **30/01/2016**, e o da vigência de **02/10/2015** para **30/03/2016**; cuja contratação tem por finalidade a execução pela CONTRATADA, de reforma geral do Espaço Oscar Niemeyer, localizado na Praça dos Três Poderes, no Eixo Monumental, em Brasília-DF.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº **550/2014 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 31 de julho de 2015.

**PELA NOVACAP:**

  
**HERMÉS RICARDO MATIAS DE PAULO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

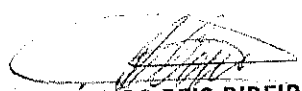
  
**LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES**  
DIRETOR DE OBRAS ESPECIAIS

**PELA CONTRATADA:**

  
**GUSTAVO HENRIQUE PIRES FREITAS**

**TESTEMUNHAS:**

  
**ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA**  
CPF 399.694.694.871

  
**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO**  
CPF nº 238.858.661-53

